DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Retificação 2
Atos de Pessoal 2
Retificação 2
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3
Licitações e Contratos 6
Intenção de Registro de Preço 6
Decisão do Prefeito 7
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Retificação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 (RETIFICADO)

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2024, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.

- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.

- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.

- Não serão permitidos acompanhantes.

- Conforme o item 2.6 do edital nº 01/2024, o não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na **exclusão definitiva** do candidato deste Processo Seletivo, **sem qualquer alegação de direitos futuros**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL II			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05/05/2025 (segunda-feira)	9h30	MARCOS SILVA OLIVEIRA	3°
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05/05/2025 (segunda-feira)	10h30	SHIRLEY SILVA DE CAMPOS	4°

Jeriquara, 30 de abril de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Retificação

RETIFICACAO AO EDITAL DE CONVOCACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2025 DE 30/04/2025. (Retificado)

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 001/2024 para o cargo / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **05/05/2025**, no horário das **10:00h ás 11:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA- FUNDAMENTAL II

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	55603	Marcos Silva Oliveira	3º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	55640	Shirley Silva de Campos	4º

Os candidatos ora convocados será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 30 de abril de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Kelle Cristina de Matos Galvao

Respondendo pela Secretária

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

DATA: 30/04/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIAL DE JERIQUARA.

TITULO: ESCULTA PUBLICA PARA DEFINIÇÃO DA LEI DE FOMENTO A CULTURA, ALDIR BLANC.

PRESIDENCIA: MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A reunião teve início às 08h00 da manhã, com a apresentação e contextualização da Lei de Fomento à Cultura Aldir Blanc, abordando suas diretrizes e destacando as diversas possibilidades que ela oferece aos agentes culturais, especialmente quando plenamente executada.

Em seguida, discutiu-se a execução do primeiro ciclo da Lei Aldir Blanc, com ênfase em estratégias que viabilizem sua aplicação de forma mais ágil e eficiente.

Ficou acordado, de forma consensual, que será elaborado um Edital de Premiação, com o objetivo de reconhecer e valorizar os fazedores de cultura do município. Além disso, ficou pré-definido que 5% dos recursos disponíveis serão destinados a custos operacionais, incluindo a contratação de um profissional especializado para capacitar os agentes culturais locais na elaboração de projetos.

ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:

LEANDRO CASTRO DE QUEIROZ _____

PALOMA LIMA E SILVA _____

GUILHERME MAGALHÃES FERNANDES _____

FABRICIO DUZE GOMES _____

MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS _____

ANDRE RICARDO BRANQUINHO PINTO _____

Foi realizada uma reunião presencial no dia 30/04/2025, no Paço Municipal de Jeriquara-SP, as 08h00 da manhã, onde foi feita a apresentação e contextualização da Politica Nacional Aldir Blanc, abordando suas diretrizes e destacando as diversas possibilidades que ela oferece aos agentes culturais, especialmente quando plenamente executada.

Em seguida, discutiu-se a execução do primeiro ciclo da Lei Aldir Blanc, com ênfase em estratégias que viabilizem sua aplicação de forma mais ágil e eficiente.

Ficou acordado, de forma consensual, que será elaborado um Edital de Premiação, com o objetivo de reconhecer e valorizar os fazedores de cultura do município. Além disso, ficou pré-definido que 5% dos recursos disponíveis serão destinados a custos operacionais, incluindo a contratação de um profissional especializado para capacitar os agentes culturais locais na elaboração de projetos.

Faremos a inclusão de um categoria no edital especifica para premiar agentes culturais que possuam histórico de realização de ações culturais em áreas periféricas urbanas e rurais, os agentes contemplados nesta categoria, também deverão comprovar residência nestas áreas. Serão garantidas 3 (três) vagas nesta categoria.

Serão garantidas as vagas destinadas as cotas estabelecidas em lei, sendo, 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas, e 5% para PCD´S. Será previsto no edital pontuação bônus para mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas idosas. Como medida de acessibilidade garantiremos que o edital possua, linguagem simples, com informações claras e compreensíveis.

.....

Prefeitura Municipal de JERIQUARA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

DATA: 30/04/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIAL DE JERIQUARA.

TITULO: ESCULTA PUBLICA PARA DEFINIÇÃO DA LEI DE FOMENTO A CULTURA, ALDIR BLANC.

PRESIDENCIA: MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A reunião teve início às 08h00 da manhã, com a apresentação e contextualização da Lei de Fomento à Cultura Aldir Blanc, abordando suas diretrizes e destacando as diversas possibilidades que ela oferece aos agentes culturais, especialmente quando plenamente executada.

Em seguida, discutiu-se a execução do primeiro ciclo da Lei Aldir Blanc, com ênfase em estratégias que viabilizem sua aplicação de forma mais ágil e eficiente.

Ficou acordado, de forma consensual, que será elaborado um Edital de Premiação, com o objetivo de reconhecer e valorizar os fazedores de cultura do município. Além disso, ficou pré-definido que 5% dos recursos disponíveis serão destinados a custos operacionais, incluindo a contratação de um profissional especializado para capacitar os agentes culturais locais na elaboração de projetos.

ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:

LEANDRO CASTRO DE QUEIROZ

PALOMA LIMA E SILVA

GUILHERME MAGALHÃES FERNANDES

FABRICIO DUZE GOMES

MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS

ANDRE RICARDO BRANQUINHO PINTO

RUA JONAS ALVES COSTA, N° 579 – CENTRO – JERIQUARA/SP – Cep: 14450-000
TELEFONE: (16) 99216-0676 | E-mail: culturaesportelazer@jeriquara.sp.gov.br | Site: www.jeriquara.sp.gov.br/

Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preço

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO Nº 044/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP**, pelo período de 12 meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I) que mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

1. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
2. Endereço do local de entrega;
3. Concordância com o objeto a ser licitado;
4. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 105/2025

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS**, no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. A contratação se dará através da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrito sob o nº 08.582.479/0001-23**, detentora de exclusividade, para prestação de serviços com início em até cinco dias após recebimento da ordem de fornecimento gerado pelo Departamento administrativo.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no artigo 94, da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 30 de abril de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

Aviso de Ratificação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, através de seu Departamento de Compras torna público aos interessados a seguinte decisão:

"Ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº. 006/2025 - Processo nº. 105/2025**. **Base Legal:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP – CNPJ n° 45.353.315/0001-50. **Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrito sob o nº 08.582.479/0001-23. **Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. **Elemento de despesa:** Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 19 - Fundo Municipal de Assistência Social - Subunidade: 01 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento - Função: 08 - Assistência Social - Projeto/Atividade: Elemento da Despesa: 3.3.90.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.

Jeriquara-SP, 30 de abril de 2025

ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 - E-mail: **compras@jeriquara.sp.gov.br**